



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 485/2023
Data: 02/03/2023 - Horário: 17:21
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____/2023

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias à Polícia Civil de Alagoas, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com URGÊNCIA, cuja finalidade é a adoção de providências no sentido de abrir investigação em virtude do ato covarde, criminoso e de intolerância religiosa praticados contra religião católica que atualmente vem ocorrendo com freqüência na cidade de Maceió.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa provocar às autoridades competentes para que investiguem os atos de intolerância religiosa e de vandalismo que vem ocorrendo com freqüência nas igrejas da Cidade de Maceió.

O fato mais recente aconteceu no dia 25 de fevereiro do corrente ano, no canteiro central da Avenida Ministro Humberto Gomes de Barros, no bairro Benedito Bentes, local em quem uma imagem de Nossa Senhora de Fátima foi alvo de Vandalismo.

Cabe lembrar também que, vândalos arrombaram a Igreja Nossa Senhor do Bonfim, localizada no bairro Poço, e cometeram diversas atrocidades, dentre elas o roubo de hóstias consagradas e destruição de imagens sagradas, dentre muitos outros bens materiais sagrados e importantes para a igreja.

Atos como estes vêm ocorrendo, corriqueiramente, em nossa Capital, e nada foi realizado para inibir e punir esses bandidos!

Desrespeitar a religião alheia é algo abusivo, covarde e criminoso. Infelizmente, a “certeza da impunidade” faz com que esses crimes se propaguem, e isso



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

não podemos aceitar tampouco admitir! Registre-se que este parlamentar ABOMINA e REPUDIA todo e qualquer ato criminoso.

Destarte, a luta é pelo direito à liberdade religiosa, portanto não se pode intimidar e calar a fé! Continuarei pelo direito à escolha, contra a intolerância religiosa e em defesa dos valores cristãos!

Para tanto, a indicação apresentada, é medida de URGÊNCIA a ser efetivada em prol dos fiéis e religiosos que tem sua fé perseguida e censurada, em virtude de ato covarde e criminoso, nos termos supra.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 01 de Março de 2023.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual